

Exm^o Senhor
Dr João Amaral Tomaz
M. I. SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Lisboa, 29 de Maio de 2007

Assunto: Declaração mod. 22 de IRC

Exmo. Senhor,

Conforme já do conhecimento de V.Exa, o site das **Declarações Electrónicas** apresenta-se desde o passado dia 25 com grande instabilidade, sendo que a partir de ontem vem-se mostrando quase inoperacional, impedindo os Técnicos Oficiais de Contas de cumprir com os prazos fixados para a submissão da declaração mod. 22 de IRC.

De igual modo, também se vêm confrontados com o facto de não poderem obter o documento que possibilite o pagamento do respectivo IRC.

Assim, não por razões de incapacidade profissional mas sim por razões de justiça, solicitamos a V.Exa se digne alterar para 15 de Junho o prazo fixado no nº 1 do art. 112.º, do CIRC, bem como o prazo fixado na alínea b), nº 1 do art. 96.º daquele diploma.

Cientes do deferimento a este pedido, apresentamos melhores cumprimentos.

Armando P. Marques
Vice-Presidente da Direcção